



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Aquisição de Bens comuns

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Administração	Cássio Luiz Pinto Junior
Secretaria Municipal da Educação	Helter Rogério Bochi
Secretaria Municipal da Saúde	Marcelo Gallo Jorge Esteves

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de cesta de alimentos, destinados aos servidores públicos municipais de Marília.**

Justificamos a necessidade de aquisição das cestas de alimentos, pelo seguinte motivo: A Lei nº 8888/2022 autorizou a Prefeitura Municipal de Marília a conceder, mensalmente, cesta de alimentos aos seus servidores públicos municipais ativos, conforme as seguintes justificativas constantes da exposição de motivos do respectivo Projeto de Lei:

“Nos últimos meses, o consumidor brasileiro tem visto o preço dos produtos que compõem a cesta básica subir a cada ida ao supermercado e, segundo estudos, o aumento registrado é maior que a inflação do último ano. Em que pese o Município já conceder o vale-alimentação em pecúnia aos servidores, tal benefício dá margem para que os mesmos utilizem esse valor para outros fins que não seja a compra de alimentos. Assim, ao optar pela complementação do benefício com a cesta de alimentos ora proposta, a Administração terá a segurança de que os servidores e seus familiares estão tendo acesso aos itens básicos para sua alimentação.”

Atualmente, a Prefeitura conta com o quadro de 5.399 servidores ativos, havendo concursos públicos vigentes, com possibilidade de novas contratações.

Assim, justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão, visando o registro de preço para aquisição de até 70.000 (setenta mil) cestas de alimentos destinadas aos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Marília.

As cestas deverão ser compostas pelos gêneros alimentícios constantes das Requisições de Registro de Preços elaboradas pelas Secretarias Municipais da Administração, Educação e da Saúde, e respectivo Termo de Referência, em conformidade com o previsto na Lei nº 8888/2022.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8888/2022, deverá ser de responsabilidade da



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

empresa vencedora do processo licitatório a entrega das cestas de alimentos diretamente aos servidores no período fixado pela Prefeitura. Para que seja facilitado o recebimento das cestas pelos servidores, bem como evitados eventuais desperdícios, a entrega deverá ser feita no endereço de cada unidade administrativa a ser determinado pela Administração Direta.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente solução visa atender a Legislação Municipal, a qual vem a ser a contratação da empresa para fornecimento dos gêneros alimentícios, bem como a garantia de que os produtos estejam de acordo com as especificações descritas abaixo.

Deverá a futura Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUAN	UNID
1	Arroz agulhinha. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá ser isento de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio. Composição nutricional por porção (50g): VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 5Kg. Prazo de validade: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo sobre uso de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 06/99 - MAPA e eventuais alterações posteriores.	2	Pacote
2	Feijão: Especificações: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional, máximo de 14% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 12/2008 - MAPA. Composição nutricional por porção (60g): VCT: 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, cálcio 79 mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Prazo de validade: mínimo de 05 (cinco) meses.	4	Pacote
3	AÇÚCAR REFINADO - Embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado, informações nutricionais na porção de 5g: Valor energético 20kcal, carboidratos 5g. Não contém glúten. Embalagem: Saco plástico contendo 01 quilo.	3	Pacote
4	Café torrado e moído – tipo a vácuo em embalagem de 500 g.	1	Pacote
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	3	Frasco
6	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo	2	Pacote



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

	40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 2,0g, Gorduras Saturadas máximo 0,4g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, ácido fólico mínimo de 100 mcg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.		
7	Biscoito Amanteigado Sabor Chocolate de primeira qualidade, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 330 gramas.	2	Pacote
8	Biscoito Salgado de primeira qualidade, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, soro de leite, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 360 gramas.	2	Pacote
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificações: Leite Integral instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e mínimo 26% de lipídios. Deverá ser enriquecido com doze vitaminas e cinco minerais. Composição na porção de 26g de no máximo 77 mg de sódio. Umidade máxima de 3,5%. Observação: Não deve conter glúten. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400 gr. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével.	1	Pacote
10	Gelatina em pó Sabor morango, embalagem contendo de 20 a 30 gramas	4	Unid
11	Concentrado líquido para refresco de fruta, composto pelos seguintes ingredientes: Suco de caju integral, água, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma xantana e aromatizante sintético idêntico ao natural de caju (11% DE SUÇO, APÓS A DILUIÇÃO). Frasco contendo 500 ml com rendimento de 3,5 litros.	2	Frasco
12	ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS, composto por: Açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)] e fosfato tricálcico (antiumectante INS-341iii). . Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico pesando 400 gramas.	1	Pacote
13	MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA, formato PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 g.	1	Pacote
14	MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA, formato Farfalle ou Penne ou Fusilli. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo durum (20%),	1	Pacote



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

	ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalagem com 500 g.		
15	MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA, formato ESPAGUETE, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 g.	2	Pacote
16	Molho de tomate, sachê contendo 300 gramas.	2	Unid
17	Milho em conserva. Produto composto de grãos de milho praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado. Os grãos devem ser imersos em água, sal e/ou açúcar. Embalagem: Lata de folha de flandres, sachês ou TP contendo 170 gramas (drenado).	1	Unid
18	Ervilha em conserva. Produto composto de grãos de ervilha praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado. Os grãos devem ser imersos em água, sal e/ou açúcar. Embalagem: Lata de folha de flandres, sachês ou TP contendo 170 gramas (drenado).	1	Unid
19	JERKED SUINO - CARNE SALGADA CURADA DESSECADA DE SUINO, Carne suína cortada em pedaços, sal, nitrito de sódio INS 251 e nitrato de sódio INS 251, embalado em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, apropriados para contato com alimento, transparente, resistentes ao transporte e armazenamento, com identificação através de etiqueta interna com impressão térmica direta contendo: identificação de lote, data de fabricação, validade e número de registro no SIF/DIPOA, mantido em local seco e arejado, sem necessidade de refrigeração. Pacote de 500g	1	Pacote
20	Tempero completo sem pimenta. Ingredientes: Sal, alho, água, cebola e orégano. Realçador de sabor: Glutamato monossódico. Aromatizante sintético idêntico ao natural de alho. Antioxidante: ácido cítrico. Informações nutricionais porção de 5g: sódio 1560mg. Sem glúten. Embalagem plástica contendo peso líquido de 300 gramas.	1	Pote
21	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	1	Pacote
22	Caixa de papelão revestida com filme plástico.	1	Unid

Os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar devem obedecer aos seguintes critérios e estarem de acordo com as especificações descritas neste ETP.

Produtos deverão estar de acordo com as Normas e Legislações Vigentes.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA (Previsão no plano de contratações anual)

Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Prefeitura de Marília ainda está em fase de adaptação à lei 14.133/2021 e não elaborou o referido plano para o exercício de 2024. Ainda assim, tendo em vista tratar-se de contratação corriqueira, a estimativa de valor foi considerada na previsão da LOA 2024.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades da Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico as quantidades utilizadas anteriormente, bem como a quantidade de servidores ativos, conforme quadro informado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração.

A contratação será viável desde que a SPE indique a Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 150 da Lei 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os requisitos da aquisição, tendo-se como base experiências passadas, tratando-se de contratação rotineira de materiais de consumo, cuja solução adotada pelo Município vem se mostrando satisfatória e adequada, sem registros de ocorrência que a desabone.

Concluimos que o Sistema de Registro de Preços irá trazer continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e às atividades afins, serviços de atendimento à população e funcionários.

Sendo assim, essa equipe de planejamento não vê a necessidade de uma nova solução ou que se altere a forma de contratação, a qual já tem atingido seu objetivo de forma ideal para a Administração Pública do Município de Marília.

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limitam a participação de vários fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, embasado pelas justificativas apresentadas, constatou-se que não há outro meio fim, exceto a compra, como demonstrados no Tópico 05 desse instrumento, portanto é a opção mais vantajosa para garantir o atendimento das atividades executadas durante expediente das Secretarias da Municipalidade, no exercício.

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria Municipal da Administração, da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Saúde, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP).

A forma mais viável de contratação seria a aquisição por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de preços por intermédio do Pregão Eletrônico, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem variáveis e imprevisíveis sendo que o sistema proposto, por sua natureza, abriga demanda



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

incerta, tendo em vista não ser obrigatória a aquisição dos produtos registrados, apresentando então a flexibilidade adequada para demandas voláteis, e a utilização desse sistema propiciará redução de custos, sem a necessidade de realização de várias licitações em sequência para o mesmo objeto, além de evitar que não haja como ser executado o serviço quando a demanda surgir, atendendo, portanto, os princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Depois de realizada a Licitação, a empresa vencedora deverá efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

Considerando as características de utilização, os períodos informados e os valores estimados, concluiu-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na realização de pregão eletrônico na modalidade Registro de Preços assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de quando possível se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública. Essa demanda não é possível prever anteriormente, no momento da abertura da licitação, a caracterizando como eventual, o que torna o Sistema de Registro de Preços o mais viável ao processo, a fim de evitar o comprometimento desnecessário do orçamento municipal.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, o registro de preços para eventual aquisição de cesta de alimentos apresenta a melhor solução para o problema em tela. Mencionamos ainda que este tipo de contratação vem sendo realizado pela Administração na forma de ARP a alguns anos, sendo atendido de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a contratação desta forma.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade foi baseada em levantamento efetuado de acordo as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos (ANEXO I).

Considerando que a Prefeitura Municipal de Marília possui em seu quadro de servidores ativos aproximadamente 5.500 servidores, e que há alterações mensais no quadro, necessitamos da aquisição de 70.000 cestas básicas para atender a demanda anual da Secretaria Municipal da Administração, da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Saúde.

Informamos que os quantitativos encontram-se pormenorizados no tópico 8-*Estimativa do Valor da Contratação*.

8. ESTIMATIVADO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a quantidade requisitada, segue abaixo o valor estimado da contratação, Considerando a pesquisa de preços realizada em ata vigente, conforme ANEXO II, baseado no quantitativo de servidores atualizado pela Diretoria de Recursos Humanos:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Item	Quant. Cesta	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	140.000	Pacote	Arroz agulhinha. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá ser isento de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio. Composição nutricional por porção (50g): VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 5Kg. Prazo de validade: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo sobre uso de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 06/99 - MAPA e eventuais alterações posteriores.	32,5	R\$ 4.550.000,00
2	4	280.000	Pacote	Feijão: Especificações: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional, máximo de 14% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 12/2008 - MAPA. Composição nutricional por porção (60g): VCT: 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, cálcio 79 mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Prazo de validade: mínimo de 05 (cinco) meses.	13,2	R\$ 3.696.000,00
3	3	210.000	Pacote	AÇÚCAR REFINADO - Embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado, informações nutricionais na porção de 5g: Valor energético 20kcal, carboidratos 5g. Não contém glúten. Embalagem: Saco plástico contendo 01 quilo.	R\$ 5,80	R\$ 1.218.000,00
4	1	70.000	Pacote	Café torrado e moído – tipo a vácuo em embalagem de 500 g.	R\$ 19,40	R\$ 1.358.000,00
5	3	210.000	Frasco	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	R\$ 10,90	R\$ 2.289.000,00
6	2	140.000	Pacote	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 2,0g, Gorduras Saturadas máximo 0,4g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, ácido fólico mínimo de 100 mcg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.	R\$ 3,20	R\$ 448.000,00
7	2	140.000	Pacote	Biscoito Amanteigado Sabor Chocolate de primeira qualidade, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 330 gramas.	R\$ 8,20	R\$ 1.148.000,00
8	2	140.000	Pacote	Biscoito Salgado de primeira qualidade, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, soro de leite, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 360 gramas.	R\$ 6,70	R\$ 938.000,00



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

9	1	70.000	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificações: Leite Integral instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e mínimo 26% de lipídios. Deverá ser enriquecido com doze vitaminas e cinco minerais. Composição na porção de 26g de no máximo 77 mg de sódio. Umidade máxima de 3,5%. Observação: Não deve conter glúten. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400 gr. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével.	R\$ 20,80	R\$ 1.456.000,00
10	4	280.000	Pacote	Gelatina em pó Sabor morango, embalagem contendo de 20 a 30 gramas	R\$ 1,50	R\$ 420.000,00
11	2	140.000	Frasco	Concentrado líquido para refresco de fruta, composto pelos seguintes ingredientes: Suco de caju integral, água, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e metabisulfato de sódio, estabilizante goma xantana e aromatizante sintético idêntico ao natural de caju (11% DE SUCO, APÓS A DILUIÇÃO). Frasco contendo 500 ml com rendimento de 3,5 litros.	R\$ 9,00	R\$ 1.260.000,00
12	1	70.000	Pacote	ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS, composto por: Açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)] e fosfato tricálcico (antiumectante INS-341iii). Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico pesando 400 gramas.	R\$ 12,80	R\$ 896.000,00
13	1	70.000	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, formato PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 g.	R\$ 5,20	R\$ 364.000,00
14	1	70.000	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, formato Farfalle ou Penne ou Fusilli. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo durum (20%), ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Embalagem com 500 g.	5,2	R\$ 364.000,00
15	2	140.000	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, formato ESPAGUETE, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 g.	5,2	R\$ 728.000,00
16	2	140.000	Unid	Molho de tomate, sachê contendo 300 gramas.	3,1	R\$ 434.000,00
17	1	70.000	Unid	Milho em conserva. Produto composto de grãos de milho praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado. Os grãos devem ser imersos em água, sal e/ou açúcar. Embalagem: Lata de folha de flandres, sachês ou TP contendo 170 gramas (drenado).	R\$ 4,60	R\$ 322.000,00
18	1	70.000	Unid	Ervilha em conserva. Produto composto de grãos de ervilha praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado. Os grãos devem ser imersos em água, sal e/ou açúcar. Embalagem: Lata de folha de flandres, sachês ou TP contendo 170 gramas (drenado).	R\$ 4,20	R\$ 294.000,00
19	1	70.000	Pacote	JERKED SUINO - CARNE SALGADA CURADA DESSECADA DE SUINO, Carne suína cortada em pedaços, sal, nitrito de sódio INS 251 e nitrato de sódio INS 251, embalado em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, apropriados para contato com alimento, transparente, resistentes ao transporte e armazenamento, com identificação através de etiqueta interna com impressão térmica direta contendo: identificação de lote, data de fabricação, validade e número de registro no SIF/DIPOA, mantido em local seco e arejado, sem necessidade de refrigeração. Pacote de 500g	R\$ 26,90	R\$ 1.883.000,00



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

20	1	70.000	Pote	Tempero completo sem pimenta. Ingredientes: Sal, alho, água, cebola e orégano. Realçador de sabor: Glutamato monossódico. Aromatizante sintético idêntico ao natural de alho. Antioxidante: ácido cítrico. Informações nutricionais porção de 5g: sódio 1560mg. Sem glúten. Embalagem plástica contendo peso líquido de 300 gramas.	R\$ 4,20	R\$ 294.000,00
21	1	70.000	Pacote	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiemulante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	R\$ 3,00	R\$ 210.000,00
22	1	70.000	Unid	Caixa de papelão revestida com filme plástico.	R\$ 9,50	R\$ 665.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 25.235.000,00	

9. PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação será realizada por lote, o qual deverá conter todos os itens descritos no tópico 3 – Requisitos da Contratação, conforme justificativa elencada abaixo:

Justificamos o motivo de escolha para adquirir todos os itens solicitados em modalidade de lote único:

Considerando que a atratividade pelo montante, resultará em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista, que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Considerando que se trata de uma contratação de empresa para montagem e entrega de cestas básicas aos servidores municipais. A qual será responsável, pela montagem, transporte e entrega do objeto nos locais indicados pela Unidade Requisitante. A opção por não realizar lote com cota reservada visa garantir a padronização das marcas e a qualidade dos produtos utilizados na montagem da cesta, mantendo desta forma a isonomia da distribuição final dos produtos aos servidores.

Mencionamos ainda que mesmo não realizando lotes de cota reservada, as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), poderão participar desta licitação.

Realizando este processo com seus itens em um único lote, será gerado uma maior economicidade ao município, pois as licitantes interessadas em participar do certame



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

poderão reduzir os custos com a compra dos produtos, pois no processo de realização de compra dos produtos, conseguirão pleitear maiores descontos com seus fornecedores, devido a maior quantidade de produtos solicitados, permitindo assim, que tal redução de custos sejam repassados ao município no momento de execução dos lances no pregão, gerando neste ponto, maior economicidade aos cofres públicos. Utilizando a modalidade de menor preço global de lote único, ainda será efetivada a aplicação do princípio da eficiência, pois com apenas uma empresa fornecendo as entregas, serão mais práticas à administração para gerir tais contratos, como também realizar o controle de contas e estabelecer os custos e benefícios gerados por este processo, evitando possíveis problemas com acionamento de fornecedor incorreto para entrega das cestas de outro fornecedor, sendo que este problema será facilmente sanado com a contratação de uma única empresa.

No entanto, o motivo principal se dá ao fato de que caso realizado em lote único, irá reduzir os custos de aquisição dos produtos pela licitante, sendo tal valor repassado ao município, assim como padronização dos produtos e marcas, conforme já exposto anteriormente. Desta forma, e baseando-se em todos os apontamentos apresentados, peço que seja mantido este processo como modalidade de menor preço global de lote único, sem reserva de cotas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi constatada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste processo licitatório.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da presente contratação, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. SUSTENTABILIDADE

Não foram identificados possíveis impactos ambientais diretos com a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende beneficiar os servidores públicos municipais ativos, conforme autorizado pela Lei nº 8318 de 08 de Novembro de 2018, e justificativas constantes da exposição de motivos do respectivo Projeto de Lei:

“Nos últimos meses, o consumidor brasileiro tem visto o preço dos produtos que compõem a cesta básica subir a cada ida ao supermercado e, segundo estudos, o aumento registrado é maior que a inflação do último ano. Em que pese o Município já conceder o vale-alimentação em pecúnia aos servidores, tal benefício dá margem para que os mesmos utilizem esse valor para outros fins que não seja a compra de alimentos. Assim, ao optar pela complementação do benefício com a cesta de alimentos ora proposta, a Administração terá a segurança de que os servidores e seus familiares estão tendo acesso aos itens básicos para sua alimentação.”

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a convicção de que a contratação para a eventual aquisição de cestas básicas é a Solução plenamente viável e necessária, tendo em vista que garantirá o fornecimento de produtos alimentícios aos servidores públicos municipais, conforme autorizado pela Lei nº 8318 de 08 de Novembro de 2018.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, por ser o Registro de Preços a Solução que melhor atende aos objetivos almejados por estas secretarias.

15. ANEXOS

Anexo 1 – QUADRO DE SERVIDORES.

Anexo 2 – ATA nº 400/2023

Anexo 3 – Lei Municipal nº 8.888/2022

16. RESPONSÁVEIS



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria Municipal da Administração
Diretoria de Recursos Humanos

QUADRO ATUAL DE SERVIDORES

Atualizado em 22/07/2024

Total de servidores efetivos	5.223
Total de servidores estáveis pela Constituição Federal	0
Total de servidores regidos pela CLT	02
Total de servidores contratados por tempo determinado	0
Total de ocupantes de cargos em comissão	162
Total de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão	12
Total Geral	5.399



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PP n.º

149/2023

Nome e nº do Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 0104**

Número da Agência Bancária: **4151-**

Número da Conta Corrente: **00000932-3**

Código de Identificação (se houver): -

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA:	02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração
CATEGORIA ECONÔMICA:	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0201.2.211

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA:	02.07.01 – Direção e Coordenação
CATEGORIA ECONÔMICA:	3.3.90.33 – Material de Distribuição Gratuita – Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.122.0202.2.211

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília.

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecedor, conforme previsão de Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2023.

Parágrafo Segundo

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Parágrafo Terceiro

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecedor, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PP n.º

149/2023

Parágrafo Terceiro

A Prefeitura de Marília reserva-se o direito de proceder, no prazo previsto em edital, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

Parágrafo Quarto

O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura de Marília, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se à Prefeitura de Marília as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Pela Prefeitura de Marília, quando:
 1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 2. O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura de Marília;
 3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura de Marília;
 4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 5. Por razões de interesse público, desde que devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura de Marília.
- b) Pelo Fornecedor, quando:
 1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura de Marília, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita através do site (marilia.1doc.com.br/atendimento), juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PP n.º

149/2023

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura de Marília a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

Parágrafo Segundo

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA
Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PP n.º

149/2023

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

CPF: 033.949.078-01

Assinatura: _____

HELTER ROGÉRIO BOCHI - Secretário Municipal da Educação

CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

CPF: 033.949.078-01

Assinatura: _____

HELTER ROGÉRIO BOCHI - Secretário Municipal da Educação

CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____

Pela Contratada:

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA - Sócio Administrador

CPF: 270.597.778-30

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

CPF: 033.949.078-01

Assinatura: _____

HELTER ROGÉRIO BOCHI - Secretário Municipal da Educação

CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____



PP n.º
149/2023

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração
CPF: 033.949.078-01

HELTER ROGÉRIO BOCHI - Secretário Municipal da Educação
CPF: 215.270.348-01

Assinado por 3 pessoas: **OWABUTANO ADELAIA O OTHCEGISTE VHS**, **TEARS OSEIPI KOFHOTOYU KÓASRSO-HELIPIPI NITOCSEIUNOBOCHI**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2089-6686-21A98-45338> e informe o código **2089-6686-42A98-45433**





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PP n.º

149/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 149/2023

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de cestas de alimentos destinadas aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Marília – Prazo de 12 meses.

Documento 01

Fornecedor: W&C ALIMENTOS LTDA

Material	Un.	Qtde.	Prç. Un.	Total
1.12.10.0006.9	UN	70.000	R\$ 360,50	R\$ 25.235.000,00
CESTA DE ALIMENTOS PARA SERVIDORES CONTENDO 20 TIPOS DE PRODUTOS COM TOTAL DE 38 ITENS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA COM FILME PLÁSTICO.				

Total: R\$ 25.235.000,00

PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 360 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente – 2 pacotes.	TINARELI	R\$ 32,50
2	Feijão comum, classe cores, grupo 1, (carioquinha) tipo 1 : grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Composição nutricional por porção de 60g: vct: 210 kcal, carboidratos 40g, proteínas 13g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas: 0,3g; fibras 13g, sódio 0mg, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Acondicionado em saco plástico polietileno atóxico, transparente, termossoldado, com capacidade para 1(um) kg cada, com prazo de validade mínimo de 150 dias. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote – 4 pacotes.	JOTA	R\$ 13,20



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PP n.º

149/2023

3	AÇÚCAR REFINADO - Embalagem 1 kg. Açúcar tipo refinado, informações nutricionais na porção de 5g: Valor energético 20kcal, carboidratos 5g. Não contém glúten. Embalagem: Saco plástico contendo 01 quilo – 3 pacotes	ALTO ALEGRE	R\$ 5,80
4	Café torrado e moído – tipo a vácuo em embalagem de 500 g. – 1 pacote.	MORAES	R\$ 19,40
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses – 3 frascos.	COAMO	R\$ 10,90
6	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3g, Gorduras totais máximo 1,0g, Gorduras Saturadas máximo 0g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g. – 2 pacotes	ZANIN	R\$ 3,20
7	Biscoito Amanteigado Sabor Chocolate de primeira qualidade, composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 330g. – 2 pacotes.	RENATA	R\$ 8,20
8	Biscoito Salgado de primeira qualidade, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, soro de leite, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 360g. – 2 pacotes.	GALO	R\$ 6,70
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Características Técnicas: Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e mínimo 26% de lipídios. Deverá ser enriquecido com doze vitaminas e cinco minerais. Composição na porção de 26g de no máximo 93mg de sódio. Umidade máxima de 3,5%. Observação: Não deve conter glúten. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400 gr. Validade mínima de 12 meses a	ROMANO	R\$ 20,80



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PP n.º

149/2023

	partir da data de fabricação. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado registro no SIM ou SIE ou SIF ou MAPA. – 1 pacote.		
10	Gelatina em pó Sabor morango, embalagem contendo de 20 a 30 gramas – 4 pacotes.	APTI	R\$ 1,50
11	Concentrado líquido para refresco de fruta, composto pelos seguintes ingredientes: Suco de caju integral, água, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, estabilizante goma xantana e aromatizante sintético idêntico ao natural de caju (11% DE SUCO, APÓS A DILUIÇÃO). Frasco contendo 500 ml com rendimento de 3,5 litros – 2 frascos.	VITA SUCO	R\$ 9,00
12	ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS, composto por: Açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)] e fosfato tricálcico (antiumectante INS-341iii). . Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico pesando 400g. – 1 pacote.	NUTRILANDIA	R\$ 12,80
13	MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA, formato PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500g. – 2 pacotes.	DONA BENTA	R\$ 5,20
14	MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA, formato ESPAGUETE, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500g. – 2 pacotes.	DONA BENTA	R\$ 5,20
15	Molho de tomate, sachê contendo 300g. – 2 unidades.	FUGINI	R\$ 3,10
16	Milho em conserva. Produto composto de grãos de milho praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado. Os grãos devem ser imersos em água, sal e/ou açúcar. Embalagem: Lata de folha de flandres, sachês ou TP contendo 170 gramas (drenado) – 1 unidade.	PREDILECTA	R\$ 4,60
17	Ervilha em conserva. Produto composto de grãos de ervilha praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado. Os grãos devem ser imersos em água, sal e/ou açúcar. Embalagem: Lata de folha de flandres, sachês ou TP contendo 170 gramas (drenado) – 1 unidade.	PREDILECTA	R\$ 4,20



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PP n.º

149/2023

18	JERKED SUINO - CARNE SALGADA CURADA DESSECADA DE SUINO, Carne suína cortada em pedaços, sal, nitrito de sódio INS 251 e nitrato de sódio INS 251, embalado em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, apropriados para contato com alimento, transparente, resistentes ao transporte e armazenamento, com identificação através de etiqueta interna com impressão térmica direta contendo: identificação de lote, data de fabricação, validade e número de registro no SIF/DIPOA, mantido em local seco e arejado, sem necessidade de refrigeração. Pacote de 500g. – 1 pacote.	MEZATO	R\$ 26,90
19	Tempero completo sem pimenta. Ingredientes: Sal, alho, água, cebola e orégano. Realçado de sabor: Glutamato monossódico. Aromatizante sintético idêntico ao natural de alho. Antioxidante: ácido cítrico. Informações nutricionais porção de 5g: sódio 1560mg. Sem glúten. Embalagem plástica contendo peso líquido de 300g. – 1 pote.	AMAFIL	R\$ 4,20
20	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega – 1 pacote.	GARÇA	R\$ 3,00
21	Caixa de papelão revestida com filme plástico – 1 unidade.	W&C	R\$ 9,50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CB3-9F63-4E72-4537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:21:41 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:22:01 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:22:17 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:22:30 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:22:42 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:22:53 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:23:08 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:23:16 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:23:30 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:23:43 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:23:52 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA (CPF 270.XXX.XXX-30) em 07/11/2023 15:24:01 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 09/11/2023 09:05:00 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 09/11/2023 10:35:20 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2CB3-9F63-4E72-4537>



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8888 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA - IPREMM A CONCEDER, MENSALMENTE, CESTA DE ALIMENTOS AOS SEUS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MODIFICA A LEI Nº 8140/2017

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília,
usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam a Prefeitura Municipal de Marília, o Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM e o Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM autorizados a conceder, mensalmente, cesta de alimentos aos seus servidores públicos municipais ativos.

§ 1º. A cesta de alimentos será concedida cumulativamente com o benefício de que trata a Lei nº 7945, de 28 de abril de 2016 e respectivas modificações.

§ 2º. A cesta será composta, no mínimo, pelos gêneros alimentícios constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 3º. A cesta de alimentos não integrará a remuneração e não se incorporará para nenhum efeito.

Art. 2º. As cestas de alimentos serão adquiridas mediante processos licitatórios realizados por cada órgão previsto no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Será de responsabilidade das empresas vencedoras dos processos licitatórios a entrega das cestas de alimentos diretamente aos servidores no período fixado pelo Município, podendo ser em cada unidade administrativa.

Art. 3º. Nos casos de admissão ou desligamento do serviço público municipal, saída ou retorno de afastamento para tratar de interesse particular, cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão, faltas e ausências injustificadas e afastamento decorrente de prisão, a cesta de alimentos será devida quando o servidor trabalhar 15 (quinze) ou mais dias no mês.

Art. 4º. Não terá direito à cesta de alimentos o servidor afastado sem remuneração.

Art. 5º. Se necessário, esta Lei será regulamentada por decreto.

Art. 6º. Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Município:



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 8888/2022

-fl. 02-

I - Prefeitura Municipal de Marília:

02 - Prefeitura Municipal de Marília

02.03.01 - Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.32.00 - 04.122.0201.2.211 - 01.110.0000..... R\$ 1.200.000,00

II - Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM:

03 - Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM

03.04.00 - Coordenadoria da Administração

3.3.90.32.00 - 04.122.0302.2.812 - 04.110.0000..... R\$ 75.000,00

III - Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM:

04 - Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM

04.01.00 - Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM

3.3.90.32.00 - 09.271.0401.2.408 - 04.602.0000..... R\$ 5.425,00

§ 1º. Os valores dos créditos adicionais especiais de que tratam os incisos I, II e III do *caput* serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações constantes do orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964:

I - Prefeitura Municipal de Marília:

02 - Prefeitura Municipal de Marília

02.04.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

3.3.90.91.00 - 28.843.0000.0.201 - 01.110.0000..... R\$ 600.000,00

02.13.00 - Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços

3.1.90.11.00 - 15.782.0222.2.607 - 01.110.0000..... R\$ 95.000,00

3.3.90.39.00 - 18.541.0212.2.289 - 01.110.0000..... R\$ 270.000,00

02.17.00 - Secretaria M. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

3.3.90.39.00 - 20.606.0214.2.307 - 01.110.0000..... R\$ 45.000,00

3.3.90.30.00 - 20.606.0214.2.353 - 01.110.0000..... R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 - 20.606.0214.2.353 - 01.110.0000..... R\$ 45.000,00

02.20.00 - Secretaria Municipal de Suprimentos

3.3.90.40.00 - 04.123.0226.2.365 - 01.110.0000..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 1.200.000,00

II - Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM:

03 - Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM

03.02.00 - Coordenadoria do Gabinete

3.3.90.39.00 - 04.122.0302.2.811 - 04.110.0000..... R\$ 75.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARCELO GALLO JORGE ESTEVES, CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/AD00-663E-2A08-D433> e informe o código AD00-663E-2A08-D433





Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 8888/2022

-fl. 03-

III - Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM:

04 - Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM

04.01.00 - Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM

4.4.90.52.00 - 09.271.0401.2.401 - 04.602.0000..... R\$ 5.425,00

§ 2º. Se necessário, as dotações previstas nos incisos I, II e III do *caput* serão suplementadas oportunamente.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo:

I - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8774, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2022 a 2025, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;

II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8704, de 22 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 7º. Nos orçamentos vindouros serão consignadas dotações próprias para atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 8. Fica somado o valor de R\$217,00 (duzentos e dezessete reais) ao numerário fixado no *caput* do art. 1º da Lei nº 8140, de 9 de outubro de 2017.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de setembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 8888/2022

-fl. 04-


RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda


BRUNO DE OLIVEIRA NUNES
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 06 de setembro de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 05.09.2022 - Projeto de Lei nº 91/2022, de autoria do Prefeito Municipal, com Emenda proposta pela Mesa da Câmara)

jcs



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Produto	Quantidade	Unidade
Arroz agulhinha tipo 1	2	Pacote de 5 kg
Feijão carioca	4	Pacote de 1 kg
Açúcar refinado	3	Pacote de 1 kg
Café torrado e moído	1	Pacote de 500 g
Óleo de soja refinado tipo 1	3	Frasco de 900 ml
Fubá de milho	2	Pacote de 500 g
Biscoito amanteigado	2	Pacote de no mínimo 330 g
Biscoito salgado	2	Pacote de no mínimo 360 g
Leite em pó integral	1	Pacote de 400 g
Gelatina em pó	4	Pacote de 20 a 30 g
Concentrado líquido para refresco de fruta	2	Frasco de 500 ml com rendimento de 3,5 l
Achocolatado com malte e ovos	1	Pacote de 400 g
Massa alimentícia seca para macarronada formato parafuso	2	Pacote de 500 g
Massa alimentícia seca para macarronada formato espaguete	2	Pacote de 500 g
Molho de tomate	2	Sache de 300 g
Milho em conserva	1	Lata de folha de flandres, sachê ou TP contendo 170 g (drenado)
Ervilha em conserva	1	Lata de folha de flandres, sachê ou TP contendo 170 g (drenado)
Jerked suíno - carne salgada curada dessecada de suíno, carne suína cortada em pedaços, sal, nitrito de sódio INS 251 e nitrato de sódio INS 251 (sem necessidade de refrigeração)	1	Pacote de 500 g
Tempero completo sem pimenta	1	Pote contendo peso líquido de 300 g
Sal refinado	1	Pacote de 1 kg

Assinado por 3 pessoas: MARCELO GALLO JORGE ESTEVES, CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR e HELTER ROGERIO BOGHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/AD00-663E-2A08-D433> e informe o código AD00-663E-2A08-D433





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD00-663E-2A08-D433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GALLO JORGE ESTEVES (CPF 068.XXX.XXX-60) em 25/09/2024 14:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 25/09/2024 15:28:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 25/09/2024 15:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/AD00-663E-2A08-D433>